

fulcro no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art.6º, e art.28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, **com validade a contar de 15 de abril de 2020. Processo nº 31/401395/2020. (Parecer nº602/2020/CATE/SEJUSP/MS).**

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 193/2020 – de 15 de abril de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor **RADYR ANTONIO MEREGE**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 10825023, da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, para a Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 426/CGP/2020).**

Campo Grande-MS, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 195/2020 - de 15 de abril de 2020.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N.º 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio DERALDO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 104478023, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, da Delegacia de Polícia Civil de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS (DEPAC-CG/MS), para o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, com validade a contar da data da publicação. (OF 381/GAB/DGPC/2020).

Campo Grande, 15 de abril de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191 – de 13 de abril de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.